



Piracicaba, 22 de abril de 2026.

À

**Presidência da Câmara Municipal de Piracicaba**  
**A/C Sr. Rerlison Teixeira de Rezende**  
**Presidente da Câmara Municipal de Piracicaba**

**Assunto: Indicação de Orador Popular – Art. 131 do Regimento Interno**

Senhor Presidente,

A entidade Sindicato dos Trabalhadores Públicos Municipais de Piracicaba e Região, por seu Presidente José Valdir Sgrignero, no uso de suas atribuições estatutárias e em conformidade com o disposto no art. 131 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Piracicaba, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência indicar o Sr. JOSÉ OSMIR BERTAZZONI, Diretor da entidade, para fazer uso da Tribuna desta Casa na condição de Orador Popular.

A manifestação tem por objetivo contribuir com o debate legislativo referente aos seguintes projetos em tramitação nesta Casa:

- Projeto de Lei nº 083/2026 – Dispõe sobre a revisão geral anual de vencimentos e salários dos servidores públicos da Administração Direta, Indireta e da Câmara Municipal de Piracicaba, de acordo com as competências fixadas no inciso I, §2º, art. 117, da Lei Orgânica do Município de Piracicaba, e dá outras providências;
- Projeto de Lei nº 084/2026 – Introduz alterações na Lei nº 10.363/2025, que dispõe sobre a concessão de vale-alimentação e vale café da manhã aos servidores públicos municipais ativos da Administração Direta e Indireta do Município de Piracicaba, mantida a concessão de cesta básica de alimentos aos inativos e pensionistas, revoga as Leis nº 3.381/1991, nº 4.337/1997, nº 4.967/2001 e nº 6.146/2008, e dá outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA/SP - ADM. VIA 2/2

000294 2/2 \* 22/04/2026 09:56 \* PROTOCOLO CENTRAL

 [www.smunicipais.org.br](http://www.smunicipais.org.br)

**Sede Administrativa:**  
Rua Ipiranga, 553 – Centro –  
Piracicaba/SP – CEP 13.400-480  
– Tel. (19) 3403-1818 /  
(19) 99705-8280

**Sede São Pedro:** Avenida  
Paschoal Antonelli, 35 -  
Residencial Doce Terra – São  
Pedro/SP - CEP 13.524-000  
– Tel. (19) 3481-3507

**Sede Charqueada:** Rua Antônio  
Furlan, 177 – Jardim São Benedito -  
Charqueada/SP - CEP 13.517-028  
– Tel. (19) 3403-1804

**SIND+** (Sistema Integrado dos Municipais) e **Centro Clínico:** Avenida Dr. Paulo de Moraes, 266 - Castelinho – Piracicaba  
– SP - CEP 13400-853 – Tel. (19) 3435-2448 / (19) 3432-7571



## SINDICATO DOS TRABALHADORES MUNICIPAIS DE PIRACICABA E REGIÃO

**Base territorial:** Piracicaba,  
São Pedro, Águas de São  
Pedro, Saltinho e Charqueada

A inscrição refere-se à Reunião Ordinária a ser realizada no dia 23 de abril de 2026 (quinta-feira), ocasião em que o representante indicado pretende expor o posicionamento da entidade acerca das matérias mencionadas.

Nos termos do parágrafo único do art. 131 do Regimento Interno, segue anexa cópia da ata que comprova que o Presidente da entidade se encontra em pleno exercício de suas funções.

Sem mais para o momento, renovamos votos de elevada consideração e apreço.

Atenciosamente,

**JOSÉ VALDIR SGRIGNEIRO**

Presidente

Sindicato dos Trabalhadores Públicos Municipais de Piracicaba e Região

 [www.smunicipais.org.br](http://www.smunicipais.org.br)

**Sede Administrativa:**

Rua Ipiranga, 553 – Centro –  
Piracicaba/SP – CEP 13.400-480  
– Tel. (19) 3403-1818 /  
(19) 99705-8280

**Sede São Pedro:** Avenida

Paschoal Antonelli, 35 -  
Residencial Doce Terra – São  
Pedro/SP - CEP 13.524-000  
– Tel. (19) 3481-3507

**Sede Charqueada:** Rua Antônio

Furlan, 177 – Jardim São Benedito -  
Charqueada/SP - CEP 13.517-028  
– Tel. (19) 3403-1804

**SIND+** (Sistema Integrado dos Municipais) e **Centro Clínico:** Avenida Dr. Paulo de Moraes, 266 - Castelinho – Piracicaba  
– SP - CEP 13400-853 – Tel. (19) 3435-2448 / (19) 3432-7571



**PROJETO DE LEI** 084/2026

**Introduz alterações na Lei nº 10.363/2025 que “dispõe sobre a concessão de vale alimentação e vale café da manhã aos servidores públicos municipais ativos da Administração Direta e Indireta do Município de Piracicaba, mantida a concessão de cesta básica de alimentos aos inativos e pensionistas, revoga as Leis nº 3.381/1991, nº 4.337/1997, nº 4.967/2001 e nº 6.146/2008 e dá outras providências”.**

**Art. 1º** O § 1º do art. 1º, o parágrafo único do art. 2º e o inciso II do art. 4º da Lei nº 10.363, de 16 de setembro de 2025, passam a vigorar com as seguintes redações:

“**Art. 1º** ...

§ 1º O valor do vale alimentação, em forma de cartão magnético, será equivalente a R\$ 340,00 (trezentos e quarenta reais) mensais, proporcional aos dias trabalhados, observadas as demais regras previstas nesta Lei.

...

**Art. 2º** ...

**Parágrafo único.** O valor do vale café da manhã, em forma de cartão magnético, será equivalente a R\$ 60,00 (sessenta reais) mensais, proporcional aos dias trabalhados, observadas as demais regras previstas nesta Lei.

...

**Art. 4º** ...

...

**II** – encontrar-se cedido, sem ônus para o Município de Piracicaba ou para a Administração Pública Municipal Indireta, para exercício em outro órgão ou entidade dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e de outros Municípios, na forma e condição prevista na legislação vigente;” (NR)

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais juntamente com a Lei nº 10.363, de 16 de setembro de 2025.

**HÉLIO DONIZETE ZANATTA**  
Prefeito Municipal



**EXPOSIÇÃO JUSTIFICATIVA**

Egrégia Câmara,

Estamos encaminhando à apreciação dos Nobres Edis Projeto de Lei que “*introduz alterações na Lei nº 10.363/2025 que “dispõe sobre a concessão de vale alimentação e vale café da manhã aos servidores públicos municipais ativos da Administração Direta e Indireta do Município de Piracicaba, mantida a concessão de cesta básica de alimentos aos inativos e pensionistas, revoga as Leis nº 3.381/1991, nº 4.337/1997, nº 4.967/2001 e nº 6.146/2008 e dá outras providências”.*

A presente propositura visa atualizar os valores dos benefícios concedidos aos servidores públicos municipais da Prefeitura do Município de Piracicaba e de seus órgãos da Administração Indireta, uma vez que está previsto para o final do mês de abril a efetiva implantação dos benefícios do vale-alimentação e vale café da manhã para a Administração Direta e, para a Indireta conforme conclusão de seus procedimentos licitatórios, os quais irão garantir maior liberdade de escolha e incentivo ao comércio local.

Ressalta-se que no vale café da manhã estamos propondo um reajuste de 50% (cinquenta por cento) do valor, enquanto para o vale-alimentação nossa proposta equivale a um reajuste de 25,93% (vinte e cinco virgula noventa e três por cento), sendo que para ambos os benefícios o reajuste será equivalente a 29,03% (vinte e nove virgula três por cento).

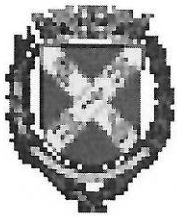
Ressalta-se que a Administração vem promovendo discussões junto ao Sindicato dos Servidores Municipais de Piracicaba e que está sendo com isso atendido dentro das possibilidades os anseios desta respeitada categoria.

Além disso, a alteração do inciso II do art. 4º vêm para atender a uma solicitação dos servidores, uma vez que permanecem com os direitos aos benefícios os servidores que estejam prestando serviços ao município em outras esferas de governo ou órgãos, como Justiça Eleitoral, ou, seja, somente não terão tais direitos os servidores cedidos a outros poderes e órgãos, que não receberam remuneração do município, a exemplo dos servidores que estejam comissionados em outros órgãos.

Diante do exposto, considerando os benefícios proporcionados aos servidores e ao comércio municipal, e buscando aprimorar as políticas públicas voltadas ao bem-estar dos servidores é que solicitamos aos Nobres Edis que a presente propositura seja aprovada por UNANIMIDADE!

Piracicaba, em 20 de abril de 2026.

**HÉLIO DONIZETE ZANATTA**  
Prefeito Municipal



# Assinaturas do documento

"PL - altera a Lei nº 10.363-2025 - vale alimentação e café da manhã - reajuste"



Código para verificação: **D5MEXCWN**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**HELIO DONIZETE ZANATTA** (CPF: \*\*\*.954.388-\*\*) em 20/04/2026 às 15:52:28 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 10:21:37 e válido até 16/07/2028 - 10:21:37.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMP 2026/053277**

e o código **D5MEXCWN** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Ofício nº 135/2026

Piracicaba, 20 de abril de 2026.

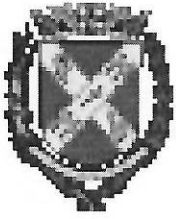
**Senhor Presidente,**

Estamos encaminhando, para apreciação dessa Egrégia Câmara, o incluso Projeto de Lei que *“dispõe sobre a revisão geral anual de vencimentos e salários dos servidores públicos da Administração Direta, Indireta e da Câmara Municipal de Piracicaba, de acordo com as competências fixadas no inciso I, § 2º do art. 117 da LOMP e dá outras providências”*.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos protestos de elevada estima e consideração.

**HÉLIO DONIZETE ZANATTA**  
Prefeito Municipal

**Exmo. Sr.**  
**RERLISON TEIXEIRA DE REZENDE**  
**DD. Presidente da Câmara Municipal de Piracicaba.**



# Assinaturas do documento



"OF - 135-26 - PL recomposição servidores 2026"

Código para verificação: **0KSLN72V**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **HELIO DONIZETE ZANATTA** (CPF: \*\*\*.954.388-\*\*) em 20/04/2026 às 15:52:27 (GMT-03:00)  
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 10:21:37 e válido até 16/07/2028 - 10:21:37.  
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMP 2026/053272** e o código **0KSLN72V** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**PROJETO DE LEI**

083/26

**Dispõe sobre a revisão geral anual de vencimentos e salários dos servidores públicos da Administração Direta, Indireta e da Câmara Municipal de Piracicaba, de acordo com as competências fixadas no inciso I, § 2º do art. 117 da LOMP e dá outras providências.**

**Art. 1º** Fica revisada, para os servidores públicos municipais, a partir de 1º de março de 2.026, a Tabela de Vencimentos e Salários do Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Piracicaba, das Autarquias e da Câmara Municipal de Piracicaba, em 4% (quatro por cento), relativamente à data-base do período de março/2025 a fevereiro/2026, em observância ao disposto no inciso X do art. 37 c/c Lei nº 5.686, de 13 de janeiro de 2.006.

**§ 1º** A revisão de que trata esta Lei é extensiva aos inativos e pensionistas.

**§ 2º** As Tabelas de Vencimentos e Salários do Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Piracicaba, das Autarquias e da Câmara Municipal de Piracicaba, contemplando a revisão de que trata este artigo, ficam fazendo parte integrante da presente Lei.

**Art. 2º** O pagamento dos vencimentos e salários com base nas Tabelas ora revisadas deverão observar o disposto no inciso XI do art. 37 da Constituição Federal de 1988.

**Art. 3º** Os servidores do Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Piracicaba, das Autarquias e da Câmara Municipal de Piracicaba, ocupantes de cargo ou emprego público de provimento efetivo, já contemplados por qualquer reajuste de exigência da categoria e/ou aplicação de piso salarial profissional ficam excetuados da aplicação do disposto nesta Lei, porquanto pagos a título de antecipação.

**Parágrafo único.** Na hipótese de o percentual do *caput* ser inferior ao reajuste do art. 1º, será devida a diferença pela Prefeitura do Município de Piracicaba.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento de cada secretaria e órgão da Administração Direta e Autárquica, bem como da Câmara Municipal de Piracicaba, vigentes para o exercício de 2026 e suas respectivas para os exercícios seguintes, suplementadas, oportunamente, se necessário.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2.026.

**HÉLIO DONIZETE ZANATTA**  
Prefeito Municipal



### EXPOSIÇÃO JUSTIFICATIVA

Egrégia Câmara,

Estamos encaminhando à apreciação dos Nobres Edis Projeto de Lei que “*dispõe sobre a revisão geral anual de vencimentos e salários dos servidores públicos da Administração Direta, Indireta e da Câmara Municipal de Piracicaba, de acordo com as competências fixadas no inciso I, § 2º do art. 117 da LOMP e dá outras providências*”.

Preliminarmente cabe destacar que a presente iniciativa visa o cumprimento do disposto no art. 1º, da Lei Municipal nº 5.686, de 13 de janeiro de 2006, a qual estabelece o mês de março, como data base, para revisão anual dos vencimentos e salários dos servidores públicos municipais. Nesse sentido, o inciso X, do art. 37 da Constituição Federal assegura que “*a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do art. 39 somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada a revisão geral, anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices*”.

Ressaltamos que a revisão ora proposta se destina a recompor a perda do poder aquisitivo dos servidores públicos municipais ao longo do período de março/2025 a fevereiro/2026, sendo tais perdas inflacionárias calculadas com base no IPCA/IBGE - *Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo*, o que reflete a recomposição do poder aquisitivo.

Assim, estamos encaminhando em anexo declaração dos ordenadores de despesas e as estimativas de impacto orçamentário e financeiro da Administração Direta e Indireta e Câmara Municipal de Piracicaba, em atendimento ao disposto no art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Diante de todo o acima exposto e para que nossos servidores municipais não tenham qualquer prejuízo em seus vencimentos é que solicitamos aos Nobres Edis que a presente propositura seja aprovada por UNANIMIDADE!

Piracicaba, em 20 de abril de 2026.

**HÉLIO DONIZETE ZANATTA**  
Prefeito Municipal



# Assinaturas do documento

"PL - recomposição servidores Adm. Direta e Indireta e Câmara - Abril 2026 - 2"



Código para verificação: **HAM5A5J1**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**HELIO DONIZETE ZANATTA** (CPF: \*\*\*.954.388-\*\*) em 20/04/2026 às 15:52:28 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 10:21:37 e válido até 16/07/2028 - 10:21:37.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMP 2026/053272**

e o código **HAM5A5J1** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

TABELA DE REFERÊNCIAS SALARIAIS  
PREFEITURA, SEMAE E IPASP

Referente: Março/2026

Índice de Reajuste: 4,00%

Tabela de Salários do Prefeito, Vice Prefeito, Secretários e Presidentes de Autarquias

	97	98	99
99	18.500,00	12.750,00	25.500,00

Tabela de Salários dos Funcionários

	A	B	C	D	E
01	2.473,83	2.473,83	2.473,83	2.473,83	2.473,83
02	2.473,83	2.473,83	2.473,83	2.473,83	2.473,83
03	2.487,89	2.522,81	2.557,32	2.592,11	2.626,99
04	2.661,59	2.701,65	2.741,28	2.781,25	2.820,89
05	2.860,03	2.905,67	2.951,26	2.997,17	3.042,51
06	3.088,14	3.140,31	3.192,56	3.244,85	3.296,79
07	3.349,02	3.400,50	3.451,66	3.503,05	3.554,70
08	3.605,87	3.663,70	3.721,57	3.779,29	3.837,42
09	3.900,24	3.960,08	4.025,35	4.090,34	4.155,54
10	4.220,74	4.293,94	4.367,14	4.440,46	4.513,91
11	4.586,90	4.669,35	4.751,77	4.834,10	4.916,42
12	4.998,70	5.091,49	5.184,28	5.277,01	5.369,75
13	5.462,30	5.566,57	5.671,06	5.775,37	5.879,53
14	5.983,69	6.101,18	6.218,48	6.335,99	6.453,18
15	6.568,56	6.700,43	6.832,37	6.964,59	7.096,42
16	7.228,38	7.376,82	7.525,65	7.673,97	7.822,42
17	7.970,97	8.137,84	8.305,07	8.472,29	8.638,93
18	8.806,13	8.993,95	9.181,95	9.369,95	9.557,97
19	9.745,74	9.957,19	10.168,51	10.380,01	10.591,30
20	10.802,52	11.040,58	11.278,34	11.516,35	11.754,37

Tabela de Salários do PSF

	I	II	III	IV	V
A	15.469,37	15.803,74	16.138,23	16.471,26	16.805,83
B	17.181,49	17.557,51	17.933,50	18.309,50	18.685,14

Tabela de Salários do Cirurgião Dentista – 40h

	A	B	C	D	E
I	11.395,88	11.637,39	11.884,40	12.137,01	12.395,46
II	12.659,70	12.929,99	13.206,49	13.489,33	13.778,54

Tabela de Salários de Médicos Plantonistas

	A
P	1.867,78

Tabela de Salários Leis nº 461 e 462 de 2025

	0	1	2	3	4	5	6
C	2.184,00	4.914,00	7.644,00	10.374,00	13.104,00	17.472,00	19.656,00

Tabela de Salários Lei nº 9877 de 2022

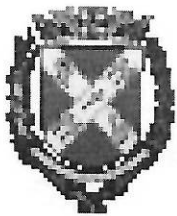
	1	2	3	4
E	2.748,14	3.072,10	3.228,41	10.578,83

## Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro

Demonstrativo do Cálculo

Detalhamento das Informações Orçamentárias e Financeiras do Tesouro	Exercícios		
	2026	2027	2028
<b>Orçamentário - Financeiro</b>			
01. Caixa do Exercício Anterior fonte 01	458.236.872,80	-	-
02. Passivos a Pagar	33.779.024,32	-	-
03. Saldo do Empenho RPNP a Liquidar	82.030.756,88	-	-
<b>04. Superavit Final do Exercício Anterior (01 - 02 - 03)</b>	<b>342.427.091,60</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
05. Superavit já dotado até o momento	-	-	-
<b>06. Superavit disponível para utilização (04 - 05)</b>	<b>342.427.091,60</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
07. Receita Inicial Orçada LOA 2026 – FR01 PREFEITURA	2.019.820.800,00	2.171.550.000,00	2.293.150.000,00
08. Receita Atualizada Estimada	2.019.820.800,00	2.171.550.000,00	2.293.150.000,00
09. Saldo de excesso de arrecadação estimado (08 - 07)	0,00	0,00	0,00
10. Suplementações por excesso de arrecadação já utilizados	-	-	-
<b>11. Saldo de Utilização do Excesso de Arrecadação (09 - 10)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
12. Orçamento Atual (05+07+10)	2.362.247.891,60	2.171.550.000,00	2.293.150.000,00
<b>13. Resultado Atual Financeiro (06 + 11)</b>	<b>342.427.091,60</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Impacto Orçamentário - Financeiro</b>			
<b>14. Impacto Orçamentário - Financeiro</b>	<b>33.383.669,29</b>	<b>35.069.544,59</b>	<b>36.840.556,59</b>
15. Impacto Orçamentário (14 ÷ 12)	1,41%	1,61%	1,61%
16. Impacto Financeiro (14 ÷ [12+13])	1,23%	1,61%	1,61%
17a. Compensação por redução de despesa	0,00	0,00	0,00
17b. Compensação por aumento de receita	0,00	0,00	0,00
17c. Compensação por Superavit	0,00	0,00	0,00
<b>18. Impacto Líquido Orçamentário (14 - 17a - 17b - 17c)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
19. Orçamento Final (12 + 18)	-	-	-
<b>20. Resultado Final Financeiro (13 - 18)</b>	<b>342.427.091,60</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Avaliação dos Indicadores das Metas e Resultados Fiscais Fixados			
	2025	2026	2027
21. Resultado Primário SEM RPPS (LDO 2026)	292.460.400,00	323.497.400,00	323.497.400,00
22. Resultado Primário após Impactos elaborados (21 + 20)	634.887.491,60	323.497.400,00	323.497.400,00
<b>23. Comprometimento do Resultado Primário</b>	<b>Não</b>	<b>Não</b>	<b>Não</b>
24. Receita Corrente Líquida Estimada (LDO 2026)	2.752.218.000,00	2.871.526.000,00	3.009.858.000,00
25. Limite Prudencial de 51,3% (RCL) das Despesas c/ Pessoal	1.411.887.834,00	1.473.092.838,00	1.544.057.154,00
26. Despesa com Pessoal Estimada LOA 2026. s/Reajuste	1.004.650.000,00	1.054.850.000,00	1.107.650.000,00
27. Percentual da RCL das Despesas c/ Pessoal (26 ÷ 24)	36,50%	36,73%	36,80%
28. Nova estimativa das Despesas c/ Pessoal (26 + 14)	1.038.033.669,29	1.089.919.544,59	1.144.490.556,59
29. Percentual da RCL com novas Despesas c/ Pessoal (28 ÷ 24)	37,72%	37,96%	38,02%
30. Situação do % da RCL com novas Despesas c/ Pessoal	Inferior ao limite	Inferior ao limite	Inferior ao limite
<b>Multiplicadores Considerados para os próximos anos</b>			
Inflação IPCA anual considerada nos multiplicadores	4,00%	3,80%	3,80%



# Assinaturas do documento

"impacto Final reajuste 2026 - 4 por cento"



Código para verificação: **SWYRCI4M**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**KARLA LOVATO PELIZZARO** (CPF: \*\*\*.608.428-\*\*) em 17/04/2026 às 17:54:46 (GMT-03:00)

Emitido por: "AC SINCOR RFB G5", emitido em 22/05/2024 - 16:29:56 e válido até 22/05/2027 - 16:29:56.

(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMP 2026/053272**

e o código **SWYRCI4M** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Instituto de Previdência e Assistência Social  
dos Funcionários Municipais de Piracicaba

**Impacto Orçamentário e Financeiro**  
**Revisão Geral Anual de Salários**

DATA-BASE MARÇO/2026	2026		2027		2028	
	IMPACTO ANUAL	ORÇADO ANUAL	IMPACTO ANUAL	ORÇADO ANUAL	IMPACTO ANUAL	ORÇADO ANUAL
Folha de Ativos - ( 4,00%)	2.400.000,00	3.087.000,00	3.242.000,00	3.242.000,00	3.404.000,00	3.404.000,00
Vale Alimentação - (R\$ 340,00)	47.600,00	70.000,00	75.000,00	75.000,00	80.000,00	80.000,00
Vale Café da Manhã - (R\$ 60,00)	8.400,00	21.000,00	22.000,00	22.000,00	23.000,00	23.000,00
<b>DATA-BASE MARÇO/2026</b>	<b>2026</b>		<b>2027</b>		<b>2028</b>	
	IMPACTO ANUAL	ORÇADO ANUAL	IMPACTO ANUAL	ORÇADO ANUAL	IMPACTO ANUAL	ORÇADO ANUAL
Aposentadorias - (4,00%)	220.000.000,00	230.000.000,00	253.000,00	253.000,00	281.234.000,00	281.234.000,00
Pensões - (4,00%)	45.000.000,00	50.578.000,00	55.000,00	55.000,00	59.611.000,00	59.611.000,00



## Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro

Análise de Impacto nº:

04/2026

Órgão Solicitante:

Procuradoria Geral

Documento:

Projeto de Lei

Data da Elaboração:

14/abr/2026

Assunto/Objetivo:

Recomposição Salarial 2026

Tipo de Ação Governamental:

Artº 17 - Despesa obrigatória de caráter continuado derivada de lei ou ato administrativo

Origem dos Recursos para o presente exercício:

Redução permanente de despesa

Fontes de Financiamentos para os próximos exercícios:

Redução permanente de despesa

Dotação Orçamentária (LOA 2026):

Órgão: SEMAE  
 Funcional Programática: 17.122.0011.2112  
 Fonte da Despesa: 0204011000  
 Natureza da Despesa:

Compatibilidade entre as Leis Orçamentárias:

A previsão no PPA consta na Ação nº.: 2112  
 A previsão na LDO consta na Ação nº.: 2112  
 A previsão na LOA consta na Ação nº.: 2112

*Emerson Luiz Chequeto Navarro*  
 Diretor Geral Administrativo e Financeiro  
 SEMAE - Piracicaba/SP  
 CORECOM/SP 36.139

*Ronald Pereira da Silva*  
 Presidente da SEMAE

[goo.gl/maps/1Vgb59zaafgIV3en8](https://goo.gl/maps/1Vgb59zaafgIV3en8)  
 semaepiracicaba.sp.gov.br  
 019 - 3403.9611

Metodologia

Estimativa Anual da Expansão de Despesa e Compensação

Estimativa de Impacto - Considerando Começo em Novembro/2025	Exercícios		
	2026 (10 meses + 13º)	2027	2028
<b>Aumento de Despesa (a) = (T)</b>	1.634.784,69	2.007.560,18	2.079.832,35
Recomposição Salarial 4%	1.634.784,69	2.007.560,18	2.079.832,35
<b>Redução de Despesa (b) = (CBL) + (CMS)</b>	-	-	-
0	-	-	-
<b>Total Anual (a) - (b)</b>	<b>R\$ 1.634.784,69</b>	<b>R\$ 2.007.560,18</b>	<b>R\$ 2.079.832,35</b>

Qtd Servidores Ativos Considerados para o Cálculo (S)	2026	2027	2028
	465	465	465

	2026	2027	2028
Mediana da Inflação do Período	4,71%	3,91%	3,60%



**Emerson Luiz Chequeto Navarro**  
Diretor Geral Administrativo e Financeiro  
SEMAE - Piracicaba/SP  
CORECON/SP 36.139

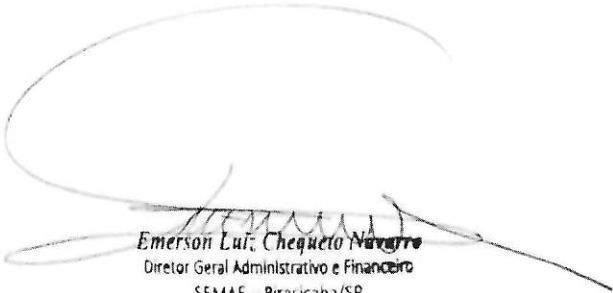



**Ronaldo Pereira da Silva**  
Presidente do SEMAE

**Demonstrativo do Cálculo**

Detalhamento das Informações Orçamentárias e Financeiras dos Recursos do SEMAE			
	2026	2027	2028
<b>Orçamentário - Financeiro</b>			
01. Caixa do Exercício Anterior	170.611.967,84	112.773.281,91	110.765.721,73
02. Passivos a Pagar	8.866.517,71		
03. Saldo do Empenho RPNP a Liquidar	47.337.383,53		
<b>04. Superavit Final do Exercício Anterior (01 - 02 - 03)</b>	<b>114.408.066,60</b>	<b>112.773.281,91</b>	<b>110.765.721,73</b>
05. Superavit já utilizado até o momento	-		
<b>06. Superavit disponível para utilização (04 - 05)</b>	<b>114.408.066,60</b>	<b>112.773.281,91</b>	<b>110.765.721,73</b>
07. Receita Inicial Orçada LOA 2026	522.061.000,00	542.474.000,00	562.003.000,00
08. Receita Atualizada Estimada	522.061.000,00	542.474.000,00	562.003.000,00
09. Saldo de excesso de arrecadação estimado (08 - 07)	0,00		
10. Suplementações por excesso de arrecadação já utilizados	-		
<b>11. Saldo de Utilização do Excesso de Arrecadação (09 - 10)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
12. Orçamento Atual (05+07+10)	522.061.000,00	542.474.000,00	562.003.000,00
<b>13. Resultado Atual Financeiro (06 + 11)</b>	<b>114.408.066,60</b>	<b>112.773.281,91</b>	<b>110.765.721,73</b>
<b>Impacto Orçamentário - Financeiro</b>			
<b>14. Impacto Orçamentário - Financeiro</b>	<b>1.634.784,69</b>	<b>2.007.560,18</b>	<b>2.079.832,35</b>
15. Impacto Orçamentário (14 ÷ 12)	0,3131%	0,3701%	0,3701%
Dotação Orçamentária :	0,2569%	0,3064%	0,3091%
17a. Compensação por redução de despesa	0,00	0,00	0,00
17b. Compensação por aumento de receita	0,00	0,00	0,00
<b>18. Impacto Líquido Orçamentário (14 - 17a - 17b)</b>	<b>1.634.784,69</b>	<b>2.007.560,18</b>	<b>2.079.832,35</b>
19. Orçamento Final (12 + 18)	523.695.784,69	544.481.560,18	564.082.832,35
<b>20. Resultado Final Financeiro (13 - 18)</b>	<b>112.773.281,91</b>	<b>110.765.721,73</b>	<b>108.685.889,37</b>

Multiplicadores Considerados para os próximos anos	2026	2027	2028
Inflação IPCA anual considerada nos multiplicadores	4,71%	3,91%	3,60%

  
Emerson Luiz Chequeto Navarro  
Diretor Geral Administrativo e Financeiro  
SEMAE - Piracicaba/SP  
CORECON/SP 36.139

  
Ronald Pereira da Silva  
Presidente do SEMAE

[goo.gl/maps/1Vgb59zaaFgJV3en8](https://goo.gl/maps/1Vgb59zaaFgJV3en8)

semaepiracicaba.sp.gov.br

019 - 3403-9611